

PORTARIA Nº 044/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2022 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c decisão judicial sob o processo nº 0802214-45.2023.8.19.0025** a segurada **IZAUELINA DA SILVA MACHADO (companheira)**, dependente do segurado aposentado do ITAPREV, em decorrência de óbito ocorrido em **04/07/2022** senhor:

JOSÉ PINTO MACHADO ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na *Secretaria Municipal de Obras* na função de Trabalhador, sob a matrícula nº 4359, aposentado compulsoriamente sob o ato nº 014/2007, devidamente registrado pelo TCE-RJ sob o nº 224002-0, com proventos mensais *proporcionais*.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos parcela única.....	R\$ 1.245,00
------------------------------	--------------

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito. (04/07/2022).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 25 de julho de 2024.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

<p>PUBLICAÇÃO Data: ___a___/___/___ Jornal: _____ Edição nº: _____</p>
